DECRETO Nº 86 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **107.000,00**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

163	15.452.1503.2066.0000	SERVICOS FUNERARIOS	2.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
144	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	31.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

273	12.365.1205.2055.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	3.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

293	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

325	12.361.1202.2049.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
352	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

DECRETO Nº 86 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

359	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOL	5.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

423	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

427	04.122.4062.2148.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	4.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2068	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	13.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2059	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.400,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **18.400,00**

Fontes de Recurso	
600 000	13.000,00
660 000	5.400,00

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

DECRETO Nº 86 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

138	15.451.2601.1349.0000	VIAS URBANAS	-2.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
179	17.512.1702.2091.0000	SANEAMENTO GERAL	-31.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

266	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-23.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
266	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-12.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
266	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-5.700,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
266	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-3.500,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

342	27.812.2702.1422.0000	DESPORTO AMADOR	-4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

420	18.541.0115.1406.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	-2.100,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
421	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	-300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

DECRETO Nº 86 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

424	04.122.4062.1417.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	-4.300,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-88.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL